



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.080/17

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191.040,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 MANUT. TRANSP. ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – conta 481 - CA 220-0001
Fonte 2 a Suplementar – R\$ 101.040,00

123650016.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – conta 527 - CA 210-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 45.000,00

3.3.90.39.02.04 Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 550 - CA 210-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 Material de Consumo – conta 2478 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 18.000,00

103020017.2.120 PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.34.02.05 Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato – conta 3261 - CA 310-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 17.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 191.040,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050	MANUT. DO TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – conta 478 - CA 220-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 30.000,00
3.3.90.36.02.04	Outros Serviços de Terceiros – PF – conta 3425 – CA 220-0001
Fonte 2	a Anular – R\$ 15.000,00
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 3426 – CA 220-0001
Fonte 2	a Anular – R\$ 86.040,00
123650015.2.129	MANUT. TRANSP. ALUNOS - ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – conta 623 - CA 210-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.058	MANUT. PROG. AGENTE COMUNIT. SAÚDE - PACS
3.3.90.39.02.05	Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 785 – CA 310-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 10.000,00
103010037.2.074	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL
3.3.90.39.02.05	Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 2484 – CA 310-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 10.000,00
103020017.2.028	SUBVENÇÕES SOCIAIS - HOSPITAL
3.3.50.43.02.05	Subvenções Sociais – conta 732 – CA 310-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 15.000,00

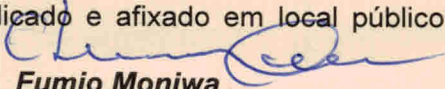
TOTAL A ANULAR – R\$ 191.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 20 de novembro de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito